
O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 023/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a aumentar a subvenção à ASI-Associação Santos Inocentes e abrir crédito adicional especial e suplementar na importância de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção social da ASI-Associação Santos Inocentes em até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito adicional especial e suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000		FMDÇA – DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE
10.003.08.243.0801.6.030		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3150.43.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS 40.000,00 Especial
3350.43.00	01000	48.000,00 Suplementar
		Total Suplementação: 88.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo anterior, servirá como recursos a anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Redução

18.000.00.000.0000.0.000		SEC MUN DA CULTURA, PATRIM HISTOR E LEGA ETNICO
18.001.00.000.0000.0.000		DEPTO DA CULTURA E LEGADO ETNICO
18.001.13.392.1301.2.139		APOIO A ENTIDADES CULTURAIS DE UTILIDADE PÚBLICA
921 – 3350.43.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS 8.000,00
		Total da redução: 8.000,00

Redução

13.000.00.000.0000.0.000	SEC MUN DA AGROPECUÁRIA, ABAST E SEG ALIMENTAR
13.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE PRODU VEGETAL AGRIC E ABASTECIMENTO
13.001.20.606.2001.6.030	APOIO A ENTIDADES AGRIC FAMILIAR DE UTILI PÚBLICA
869 – 3350.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
	Total da redução: 80.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de março de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 023/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial e suplementar na importância de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade abrir um crédito adicional especial e suplementar na importância de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), o qual será destinado à concessão de recursos, durante o exercício financeiro de 2018, através de subvenções sociais à ASI – Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal